



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 14/2017

SÚMULA: Revoga gratificações dos servidores efetivos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Pr e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com artigo 24 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **revogadas** as gratificações dos servidores efetivos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

SERVIDORES	GRAFIFICAÇÃO	PERCENTUAL
Gilmar Zocche	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	70%
Marcos Kapassi	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	70%
Graziela Dario Dilger	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	70%
Nelson Niedzwiedzki	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	50%
Nelson Niedzwiedzki	Gratificação de função	20%
Andressa Silva da Silva	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	40%
Josiane T. P. Smaniotto	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	40%
Rosane S. Figueira	Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO SCHEFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal